



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FEIRA DO MORANGO

CONCURSO “RAINHA E PRINCESAS DO MORANGO 2025”

REGULAMENTO

DA PROMOÇÃO

Art.1º- O concurso “**RAINHA E PRINCESAS DO MORANGO**”, tem por objetivos fundamentais:

- a) Divulgar e promover a **FEIRA DO MORANGO** – a ser realizada nos dias 26 a 28 de setembro de 2025 na sede de São João do Garrafão – Santa Maria de Jetibá e outros eventos no decorrer do ano quando convocadas pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá;
- b) Valorizar a beleza das garotas do campo, proporcionando lazer e confraternização à população do município de Santa Maria de Jetibá e de turistas e visitantes.

Art.2º- O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e parceria com a secretaria de Agropecuária;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - poderão inscrever-se no Concurso “**RAINHA E PRINCESAS DO MORANGO 2025**” as candidatas que preencherem os seguintes requisitos e condições:

- a) Ser brasileira nata ou naturalizada;
- b) Ser estudante regularmente matriculada no ensino fundamental, médio ou superior, ou ter concluído, no mínimo, o ensino médio, devendo apresentar comprovante de matrícula ou certificado/diploma de conclusão no ato da inscrição.
- c) Ser filha de produtor(a) de morango OU possuir vínculo comprovado com a cadeia produtiva do morango no município de Santa Maria de Jetibá, incluindo atividades como comércio de morangos, fornecimento de insumos, transporte, beneficiamento ou outras relacionadas.
- d) Residir no município de Santa Maria de Jetibá no mínimo 01 (um) ano;

- e) Ter idade mínima de 16 anos e máxima de 25 anos completos até o dia do concurso;
- f) Não ser gestante até a data do desfile;
- g) Não ter filhos abaixo de 5 anos de idade;
- h) Não ter sido eleita Rainha/Garota do Morango em outras edições;
- i) Ter simpatia e desenvoltura social;
- j) Ter disponibilidade para representar o município em eventos e viagens.
- k) Não estar, no momento da inscrição, representando outro concurso ou título vigente, seja ele de âmbito municipal, regional ou estadual, bem como não ter sido eleita em outro concurso cujo mandato ainda esteja em vigor.

Parágrafo único: Caso seja constatado, a qualquer momento, que a candidata inscrita ou eleita descumpriu alguma exigência, poderá ser desclassificada do concurso ou ter o título revogado, sendo convocada a candidata subsequente classificada.

Art.4º -As inscrições deverão ser realizadas na Subprefeitura, no período de 01 de setembro a 12 de setembro de 2025, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 17h00min;

Preencher corretamente, de forma legível a ficha de inscrição, colocando em anexo:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e/ou Certidão de nascimento que atestem a idade (mínima de 16 anos e máxima de 25 anos completos até o dia do concurso);
- b) Cópia de comprovante de residência;
- c) Comprovante de Escolaridade; (Declaração de escolaridade para estudantes ou declaração de conclusão do Ensino Médio)
- d) Autorização do pai e mãe ou responsável legal, quando menor de 18 anos (em anexo)
- e) Declaração comprobatória do vínculo descrito no item b podendo ser Bloco de produtor da família OU declaração assinada pelo responsável legal ou pela empresa/instituição relacionada, informando a atividade desenvolvida (ex.: produção de morangos, comércio, fornecimento de insumos, transporte, beneficiamento ou outras atividades da cadeia produtiva do morango).
- f) Termo de compromisso e Responsabilidade (em anexo)
- g) Autorização para uso de imagem, dados e som (em anexo)

§ 1º - Participação do concurso no máximo 10 (dez) candidatas. Caso o número de inscritas exceda essa quantidade, será designada uma comissão para selecionar as dez candidatas para participar do concurso, com base no conhecimento sobre a cultura do morango e sua importância econômica e social no município;

§2º- Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito a secretaria de Cultura e Turismo até 19 de setembro de 2025;

DAS CANDIDATAS

Art. 5º - São de responsabilidade da candidata ou de seus pais ou responsáveis:

- a) Utilizar vestido longo (ou composição de saia e blusa), com anágua, sem decotes ou cavas, que cubra os braços (no mínimo meia manga), com elementos da cultura do morango (bordado, pintura, etc.), Sapato deverá ser estilo boneca, com meia comprida até os joelhos;
- b) A candidata deverá preencher, na ficha de inscrição, um breve release com sua apresentação pessoal, incluindo dados básicos, sonhos e objetivos, além de uma frase que a represente. Esse texto será utilizado pelo locutor durante o desfile.
- c) Todas as despesas referentes ao traje (confecção e/ou aluguel) e produção (penteados, maquiagem, unhas) das candidatas para o concurso;
- d) Produção das eleitas para apresentação no domingo durante a programação da Feira Do Morango;

DO CONCURSO

Art. 6º - Os critérios para a eleição das vencedoras dos títulos de **“RAINHA DO MORANGO 2025”**, “2ª Princesa do Morango 2025” e “3ª Princesa do Morango 2025” serão estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo. As candidatas desfilarão mediante concurso com jurados, escolhidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, sendo observados os seguintes critérios:

Beleza – Desenvoltura – Simpatia – Elegância

Paragrafo único: Os Critérios acima terão uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos cada item.

Art. 7º - O concurso será realizado no dia 26 de setembro de 2025, na comunidade de São João do Garrafão, como consta na programação da Feira do Morango.

Art. 8º - Para não comprometer o êxito do concurso, não será admitida interferência de familiares e convidados durante todo o evento e principalmente no mandato das vencedoras.

DOS ENSAIOS

Art. 9º - Os ensaios serão no dia 22 de setembro de 2025 e acontecerá nas dependências da Subprefeitura as 18h e também no dia 26 de setembro de 2025 as 08:30 na passarela no local do Evento.

Para não comprometer o êxito do concurso, não serão admitidas faltas nos ensaios, salvo em caso de doença, com apresentação de atestado médico, nem interferência de familiares e convidados.

DO MANDATO

Art. 10º - O mandato da “**RAINHA E PRINCESAS DO MORANGO 2025**” iniciará na solenidade de coroação, com término na data do próximo concurso, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas o título e a representatividade do cargo.

Art. 11º - A “**RAINHA E PRINCESAS DO MORANGO 2025**” eleitas deverão participar de todo e qualquer evento solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo, dentro e fora do município, sob acompanhamento dos pais ou responsáveis, quando a candidata for menor de 18 anos, sempre utilizando traje, coroa e respectivas faixas.

Art. 12º- É importante que as candidatas eleitas compreendam que o mandato poderá requerer participação em compromissos em alguns finais de semana, feriados, noites, eventos e viagens.

Art. 13º - Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter boa conduta social, não denegrindo a imagem do município.

Art. 14º - Quando as eleitas estiverem em uso da faixa (exercendo seu mandato), não será permitido: acompanhante, uso de bebidas alcoólicas, mascar chiclete ou fumar, uso excessivo de celular. Não devesse usar em hipótese nenhuma a faixa e a coroa, sem o traje típico;

Art. 15º – Qualquer convite direcionado às eleitas para participação em eventos, atividades ou representações deverá, obrigatoriamente, ter a ciência e a autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, uma vez que, ao exercerem seu mandato, estarão representando oficialmente a Secretaria e o Município.

Art 16º - Quando em exercício de suas funções ou fora delas, os eleitos deverão manter conduta social adequada, respeitando os valores culturais e morais da comunidade, bem como a imagem do município. Dessa forma, não serão admitidas atitudes que envolvam desrespeito às tradições pomeranas, comportamento ofensivo, discriminação,

disseminação de informações falsas, conduta agressiva ou qualquer ação que possa comprometer a integridade e a boa reputação do concurso e do município;

Art. 17º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretarias de Cultura e Turismo e Agropecuária e de suas decisões não caberá nenhum recurso.

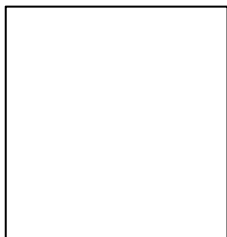
Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser solicitados à na Subprefeitura em São João do Garrafão com Madalena, ou na Secretaria de Cultura e Turismo, ou através de email cultura@pmsmj.es.gov.br

Secretaria de Cultura e Turismo

CONCURSO “RAINHA DO MORANGO E SUAS PRINCESAS 2025”

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA CANDIDATA



Foto

Nome da Candidata: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Data de Nascimento: _____ Idade: _____

Naturalidade: _____ UF : _____

Instagram: _____

Filiação:

Pai: _____ Mãe: _____

Grau de Instrução: () Superior () Médio () Fundamental

ENVIAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

Concordamos integralmente com o regulamento do Concurso.

Santa Maria de Jetibá, _____ de _____ de 2025

Assinatura da Candidata

AUTORIZAÇÃO

(caso menor de 18 anos)

Eu (Pai-Mãe) _____

Portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____

CPF: _____ responsável _____ pela _____ candidata:
_____ de _____ anos de idade, autorizo a mesmo a participar
dos eventos conforme citados no regulamento do concurso e envio de cópia dos documentos
exigidos.

Autorizo também o uso de imagem, voz e vídeos em materiais de divulgação da Secretaria de
Cultura e Turismo de Santa Maria de Jetiba, de acordo com a Lei n.º 13.709/2018 - LGPD.

Santa Maria de Jetibá - ES, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Responsável

Assinatura do candidato

AUTORIZAÇÃO EXPRESSA PARA USO DE IMAGEM, DADOS SENSÍVEIS E SOM

(para maiores de 18 anos)

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade _____, residente e domiciliado(a) em _____, autorizo expressamente a utilização da minha imagem, voz e dados sensíveis pelo Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, para fins de divulgação institucional, publicidade, redes sociais, materiais promocionais, entre outros, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

A presente autorização inclui, mas não se limita a:

Divulgação em redes sociais, websites e materiais institucionais;

Veiculação em materiais audiovisuais, impressos ou digitais;

Utilização em campanhas publicitárias e promocionais relacionadas ao evento/projeto;

Compartilhamento com terceiros diretamente envolvidos na organização e promoção do evento/projeto.

Declaro estar ciente de que minha imagem, voz e dados não serão utilizados para fins ilícitos ou que violem minha honra, privacidade e dignidade. Esta autorização é concedida de forma gratuita, sem qualquer tipo de contraprestação financeira, e permanecerá válida por tempo indeterminado], podendo ser revogada a qualquer momento mediante solicitação formal por escrito.

Estou ciente dos meus direitos previstos na LGPD, incluindo a possibilidade de solicitar informações sobre o uso dos meus dados, bem como requerer a correção ou exclusão, se aplicável.

Por estar de acordo, assino esta autorização.

Local, Data _____

Nome Completo _____

Assinatura _____

TERMO DE COMPROMISSO e RESPONSABILIDADE

Eu _____, inscrito no número do
CPF: _____ e RG: _____, se eleita para o cargo de
Rainha do Morango ou Princesa do Morango 2025, para representar a partir de Setembro de 2025
a setembro de 2026 me comprometo a participar de todos os eventos solicitados, pela Secretaria
de Cultura e Turismo e a representar o município de Santa Maria de Jetibá - ES, respeitando a
cultura e as tradições, e que em caso de descumprimento de algum artigo referente ao
regulamento do concurso que me elegeu, existe a possibilidade de perder o cargo.

Sendo isso, assino abaixo,

Santa Maria de Jetibá - ES, ____ de _____ de 2025.

Candidata

Pai/ mãe / Responsável (assinar somente se a candidata for de menor de 18 anos)

Nome: _____

Documento: _____